



CÂMARA MUNICIPAL DEFORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

EMENDA ADITIVATIVA Nº 0043 / 2023 /2023

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 446/2022

Acrescenta um Inciso ao Parágrafo 3º do Projeto de Lei
Ordinária nº 446/2022, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

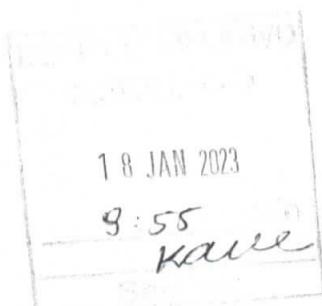
Art. 1º - Fica acrescentado um inciso ao Parágrafo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 446/2022, que terá a seguinte redação:

Art. 3º - *Omissis*

Inciso: Os imóveis pertencentes aos profissionais de segurança pública constantes no artigo 144 da Constituição Federal de 1988, limitados a um imóvel.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE
01 DE 2023.


Julierme Sena
Vereador





0043 / 2023

**CÂMARA MUNICIPAL DEFORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é aditiva ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 446/2022, nos termos do artigo 145 §6º da Resolução nº 1.670, de 21 de dezembro de 2020, haja vista que visa acrescentar inciso ao Art. 3º do supramencionado Projeto de Lei.

A adição de um inciso ao Art. 3º do referido projeto de Lei, tem a finalidade de tornar isentos da TMRSU, os imóveis isentos de propriedade dos profissionais de segurança pública, visto que o ganho é restrito, por vezes precisam arcar com a aquisição de munição e fardamento às suas próprias custas, bem como, demonstra-se uma forma de premiar os profissionais que arriscam suas vidas diuturnamente para proteger a sociedade e combater a criminalidade.

Tais considerações, em breves palavras, poderão contribuir para o perfeito esclarecimento da questão em pauta.

Assim, nosso intuito é de contribuir e melhorar o Projeto em epígrafe.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE
____ DE 2023.


Julierme Sena
Vereador